



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
EDITAL Nº 061/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, torna público o Edital de Credenciamento nº 00/2026, tendo por finalidade o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, para celebração de termo de credenciamento, observando-se as regras a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme descrição contida no Termo de Referência, relacionado no ANEXO I, deste Edital.

1.2. O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo a partir da publicação deste edital até 05 (cinco) anos, ficando os interessados cientes das condições previstas neste Edital, sendo os prazos fixados para início dos credenciamentos, meramente formal e operacional, de modo que seja possível organizar e iniciar os serviços.

1.3. A opção pelo credenciamento decorre da inexistência de competição entre os interessados, da possibilidade de contratação paralela e não excludente, da liberdade de escolha conferida à Administração quanto à convocação dos credenciados, observada a sistemática de distribuição prevista neste edital, bem como da impossibilidade de seleção de apenas um interessado sem comprometimento da isonomia e da ampla participação. O procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. As contratações correrão às dotações referentes a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

1.5. Em razão das peculiaridades dos serviços, ficou definido um total de 06 (seis) lotes conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

LOTE 01

Apresentação Musical Solo

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 01 (um) artista, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound) ou recursos tecnológicos equivalentes.

Estima-se máximo de 05 apresentações

Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-120 (min)	R\$ 1.200,00

LOTE 02

Apresentação Musical em Dupla

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 02 (dois) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.

Estima-se máximo de 05 apresentações

Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	por apresentação
60-120 (min)	R\$ 1.800,00

LOTE 03

Apresentação Musical em Trio

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 03 (três) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.

Estima-se máximo de 15 apresentações

Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-120 (min)	R\$ 2.700,00

LOTE 04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

Apresentação Grupo Musical em Quarteto

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 04 (quatro) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.

Estima-se máximo de 25 apresentações

Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	por apresentação
60-120 (min)	R\$ 3.600,00

LOTE 05

Apresentação Musical – Quinteto ou Formação Superior

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 05 (cinco) ou mais artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.

Estima-se máximo de 10 apresentações

Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-120 (min)	R\$ 4.500,00

LOTE 06

Apresentação Musical - Banda Show – 5 ou mais integrantes

Detalhamento Técnico: Apresentação artística realizada por banda show composta por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, podendo ser formada por músicos, cantores, dançarinos ou combinação destes. A apresentação poderá contar com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound), recursos tecnológicos equivalentes, elementos cênicos, coreografias e demais recursos compatíveis com o espetáculo proposto.

Estima-se máximo de 03 apresentações.

Categorias: Axé, Sertanejo, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Regional Brasileira, Música Infantil, Flashback, Música Eletrônica e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-150 (min)	R\$ 8.000,00

LOTE 07

Apresentação de DJ

Detalhamento Técnico: Consiste na apresentação artística realizada por Disc Jockey (DJ), mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

execução, seleção, mixagem e/ou manipulação de repertório musical, utilizando equipamentos próprios ou disponibilizados pela contratante, tais como controladoras, mixers, toca-discos, softwares específicos e demais recursos tecnológicos compatíveis com a atividade.

Estima-se máximo de 05 apresentações

Categorias: Música Eletrônica, House, Techno, Trance, Deep House, Open Format, Flashback (Anos 70, 80, 90 e 2000), Pop, Pop Rock, Funk, Hip Hop, Rap, Reggae, Sertanejo, Forró, Piseiro, Samba, Pagode, MPB e outros gêneros musicais compatíveis com a programação cultural do Município.

Duração da apresentação	por apresentação
60-150 (min)	R\$ 1.500,00

1.7. Tais propostas têm como objetivo fomentar produções culturais e artísticas, que possibilitem acesso e fruição da arte e da cultura pela sociedade, movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural.

1.8. Todas as atividades artísticas e culturais propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda produção Artística de cada apresentação.

1.9. Nas apresentações dos Shows, os equipamentos de som/luz/palco serão fornecidos pela Prefeitura de Cananéia, na data estipulada pela municipalidade.

1.10. Os interessados poderão se credenciar para 01 (um) ou mais lotes e em todas as categorias constantes dos lotes, devendo selecionar em quais deseja se inscrever conforme ANEXO V. Os interessados devem observar as especificações deste edital e do Termo de Referência (ANEXO I) quanto da comprovação de cada categoria.

2. DA VINCULAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital de Credenciamento vincula-se ao disposto na Seção II do Capítulo X, c/c Seções I e II do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.532, de 25 de março de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão se credenciar perante a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia os profissionais da cultura, pessoa jurídica, que atendam as especificações do Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

3.2. Cada candidato poderá se credenciar para 01 (um) ou mais lotes, devendo selecionar em quais categorias deseja se inscrever.

3.3. A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Protocolo, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações, a partir da disponibilização



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

deste Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e no sítio oficial do Município.

3.4. Os documentos serão analisados no prazo de até 10 (dez) dias pela Comissão Permanente de Licitações juntamente com Diretor Municipal de Cultura. A empresa será comunicada do resultado da análise, podendo complementar a documentação exclusivamente para saneamento de falhas formais, vedada a apresentação posterior de documento inexistente na data da protocolização do requerimento de credenciamento, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A primeira sessão pública para análise dos requerimentos ocorrerá após o transcurso de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do edital. Após essa data, novos requerimentos serão analisados periodicamente pela Comissão de Contratação.

3.6. Além da publicação do Edital, serão divulgados na plataforma eletrônica utilizada para o credenciamento, no Portal da Transparência do Município e, quando cabível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, as alterações do Edital, as respostas aos pedidos de esclarecimentos, as decisões sobre impugnações, a relação atualizada dos credenciados, os atos de descredenciamento e demais atos cuja divulgação seja necessária para assegurar a publicidade e a transparência do procedimento.

3.7. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, expectativa de faturamento ou garantia de execução do objeto, constituindo apenas condição para futura contratação, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e os critérios objetivos de distribuição previstos neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas que tiverem interesse em credenciar-se deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, indicando o número do credenciamento e itens para o qual deseja se credenciar;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, pertinente ao domicílio ou sede da empresa, quando exigível em razão da atividade exercida e compatível com o objeto deste credenciamento.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

-
- f)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos mobiliários, quando cabível.
- h)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, e
- j)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- k)** Comprovação de experiência na realização de apresentações musicais compatíveis com o lote pretendido, mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: notas fiscais; contratos; declarações de capacidade técnica; links de apresentações públicas; portfólio artístico; mídias digitais; outros documentos idôneos que demonstrem a experiência do proponente.
- l)** Comprovante de vínculo com artista ou grupo através de carta de exclusividade ou outra forma legal da comprovação.

4.1.1. Os documentos relativos à inscrição em cadastro de contribuintes e à regularidade fiscal municipal serão exigidos conforme a legislação aplicável ao domicílio ou sede da empresa, admitindo-se a apresentação de documentos equivalentes emitidos pelo respectivo ente federativo competente.

4.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, sem autenticação, ficando a empresa ciente de que, havendo dúvidas quanto a autenticidade ou a veracidade das informações, será realizada diligência para conferência dos dados.

4.3. O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, obrigando-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica, sob pena de descredenciamento, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

5. DOS VALORES

5.1. Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

6. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

6.1. A empresa credenciada será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar o termo de credenciamento com a Prefeitura Municipal de Cananéia, de acordo com a minuta do termo de credenciamento relacionada no ANEXO III, deste Edital.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação e justificativa da empresa credenciada.

6.2. Observada a ordem da lista rotativa constante do Anexo II, o Departamento Municipal de Cultura poderá solicitar a alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das apresentações.

6.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, expectativa de faturamento ou garantia de execução do objeto, constituindo apenas condição para futura contratação, observado o interesse público e os critérios estabelecidos neste Edital.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. O presente Edital de Credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de até 05 (cinco) anos, contado da data de sua publicação, permanecendo aberto durante toda a sua vigência para o credenciamento de novos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Cada Termo de Credenciamento celebrado com os interessados habilitados possuirá vigência própria, a ser estabelecida no respectivo instrumento, podendo ser firmado a qualquer tempo durante a vigência do Edital, observado o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. Os Termos de Credenciamento poderão ser prorrogados desde que mantidas as condições que justificaram o credenciamento, o interesse público e as condições de habilitação do credenciado, observado o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante formalização do respectivo termo aditivo ou instrumento equivalente.

7.4. A manutenção do Edital de Credenciamento aberto durante sua vigência não gera direito subjetivo à contratação dos credenciados, permanecendo as futuras convocações condicionadas à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao interesse público e aos critérios de convocação estabelecidos neste Edital.

8. DAS POSSÍVEIS APRESENTAÇÕES E DO CALENDÁRIO ESTIMATIVO DE EVENTOS

As apresentações decorrentes deste credenciamento poderão ser realizadas em eventos culturais, turísticos, tradicionais, religiosos, comunitários e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Cananéia, conforme a programação estimativa abaixo, sem prejuízo da realização de outras programações culturais, turísticas, institucionais, comunitárias ou tradicionais que venham a ser criadas, apoiadas ou incorporadas ao calendário oficial durante a vigência deste credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

A programação abaixo possui caráter meramente estimativo e destina-se exclusivamente ao planejamento das ações da Administração Municipal.

Janeiro

- Circuito Cananéia Verão – Grito de Carnaval – (janeiro/fevereiro): até 08 apresentações musicais.
- 7º Encontro de Verão – Filhos de Cananéia – até 01 apresentação musical;

Fevereiro

- Carnaval – até 12 apresentações musicais.

Março

- Sarau de Literatura Poética – Com Música, Versos e Imagens – até 01 apresentação musical.

Abril

- Dia dos Povos Indígenas - até 02 apresentações musicais.

Maio

- Dia do Trabalho – até 02 apresentações musicais.
- MotoCana – até 01 apresentações musical.
- Sarauzinho – até 01 apresentação musical.

Junho

- Dia dos Namorados / São Vito – até 01 apresentação musical.
- Festa de Santo Antônio – até 01 apresentação musical.
- Festa do Mar – até 09 apresentações musicais.
- Festa de São Luís Gonzaga – até 02 apresentações musicais.
- Viva São João – até 04 apresentações musicais.

Julho

- Festa da Tainha – até 12 apresentações musicais.
- Arraiá da Tiduca – Dia do Jongo – até 02 apresentações musicais.
- Dia do Agricultor – até 01 apresentação musical.

Agosto

- Coletivo Maracatu Mar de Kaiala – até 02 apresentações musicais.
- Festa de Agosto – até 16 apresentações musicais.

Setembro

- Festa do Pescador – até 08 apresentações musicais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Outubro

- Festa do Fandango Caiçara – até 08 apresentações musicais.
- Dia das Crianças – até 01 apresentação musical.

Novembro

- 1º Festival Agrícola, Gastronômico e Artesanal do Itapitangui – "Entre Ostras, Palmitos e Tradições" – até 08 apresentações musicais.
- Dia da Consciência Negra – até 02 apresentações musicais.

Dezembro

- Feira da Economia Solidária – até 03 apresentações musicais.
- Cantata de Natal – até 02 apresentações musicais.

Observação: O calendário acima possui natureza exclusivamente estimativa, destinando-se ao planejamento das ações culturais da Administração Municipal. A realização dos eventos, bem como a quantidade, a natureza, a distribuição e o cronograma das apresentações musicais previstas, poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade orçamentária e financeira, do interesse público, de adequações na programação, da inclusão de novos eventos, de fatos supervenientes ou de outras circunstâncias administrativas. Assim, o presente calendário não gera direito subjetivo à contratação dos credenciados, nem obriga a Administração Municipal à contratação integral dos quantitativos estimados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. São obrigações da CREDENCIADA:

9.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.2. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da apresentação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.4. Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

9.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do termo de credenciamento;

9.2. A CREDENCIADA é expressamente proibida de subcredenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.3.1. Convocar os Credenciados na ordem do rodízio;

9.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos trabalhos executados em conformidade com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.3.5. O Departamento Municipal de Cultura será responsável pela convocação dos credenciados para a execução das apresentações artísticas, observando a ordem de rodízio, a categoria correspondente ao lote credenciado, a natureza artística da apresentação, o perfil do evento, a disponibilidade dos artistas e o interesse público.

9.3.5.1. A convocação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante envio ao endereço de e-mail informado pelo credenciado no ato da inscrição, podendo, complementarmente, ser realizada por outros meios oficiais de comunicação adotados pela Administração.

9.3.5.2. Sempre que possível, as convocações realizadas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município ou em outro meio oficial de publicidade, assegurando transparência ao procedimento de distribuição das demandas.

9.3.5.3. Recebida a convocação, o credenciado deverá manifestar sua disponibilidade para execução da apresentação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do envio da comunicação.

9.3.5.4. A convocação observará o sistema de rodízio por lote, respeitada a ordem cronológica de deferimento do credenciamento, garantindo tratamento isonômico entre todos os credenciados.

9.3.5.5. A convocação será dirigida aos credenciados cuja categoria artística, repertório e características da apresentação sejam compatíveis com a natureza, temática e perfil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

do evento promovido pela Administração, não sendo obrigatória a convocação de formações musicais incompatíveis com a programação artística pretendida.

9.3.5.6. Na hipótese de indisponibilidade de agenda, impossibilidade de atendimento da data proposta ou recusa da convocação, o credenciado deverá comunicar formalmente o Departamento Municipal de Cultura dentro do prazo estabelecido, hipótese em que será convocado o próximo credenciado da ordem de rodízio, sem prejuízo da manutenção de sua habilitação.

9.3.5.7. O credenciado que não responder à convocação no prazo estabelecido será considerado indisponível exclusivamente para aquela contratação, facultando-se à Administração convocar o próximo integrante da ordem de rodízio.

9.3.5.8. O credenciado que aceitar a convocação e, posteriormente, desistir da apresentação sem justificativa aceita pela Administração ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no respectivo Termo de Credenciamento.

9.3.5.9. Encerrada a convocação dos demais credenciados da respectiva categoria, o credenciado que houver sido considerado indisponível ou que tenha recusado determinada contratação retornará normalmente ao sistema de rodízio, preservada sua posição de habilitado.

9.3.5.10. Havendo necessidade de substituição de artista, banda ou grupo musical por motivo superveniente, será convocado outro credenciado pertencente ao mesmo lote, observando-se a ordem de rodízio e a disponibilidade para atendimento da demanda.

9.3.5.11. Nos casos de realização simultânea de eventos ou de necessidade de contratação de mais de uma atração pertencente ao mesmo lote, as convocações observarão sucessivamente a ordem de rodízio, de forma a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados.

9.3.5.12. Havendo empate na data de deferimento do credenciamento, terá preferência o interessado que tiver protocolado primeiro o pedido de credenciamento. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, devidamente registrado nos autos do processo administrativo.

9.3.5.13. Em situações emergenciais, devidamente justificadas, nas quais não seja possível observar os prazos ordinários de convocação, a Administração poderá realizar convocação imediata dos credenciados disponíveis na ordem de rodízio, registrando nos autos as razões que motivaram a adoção do procedimento excepcional.

9.3.5.14. A participação em uma contratação não impedirá o credenciado de ser novamente convocado em futuras demandas, observado o regular funcionamento do sistema de rodízio e respeitados os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência.

9.3.5.15. O Departamento Municipal de Cultura manterá, sempre que tecnicamente possível, disponível no sítio eletrônico oficial do Município, relação atualizada dos credenciados habilitados, a ordem vigente do sistema de rodízio, os Termos de Credenciamento celebrados, os descredenciamentos ocorridos e demais informações necessárias ao acompanhamento do presente credenciamento, observadas as normas de proteção de dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

9.3.5.16. As alterações na ordem do rodízio, bem como as convocações realizadas e suas respectivas justificativas, quando houver, serão registradas no processo administrativo e poderão ser divulgadas pelos meios oficiais da Administração, em observância aos princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e controle social.

9.3.6. O Município irá fornecer palco, som e iluminação para os eventos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até **40 (quarenta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do Termo de Credenciamento, acompanhada do respectivo relatório de execução dos serviços, desde que constatada a regular execução do objeto.

10.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com seus respectivos relatórios.

10.3. O Município de Cananéia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3.1 No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do termo de credenciamento, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

10.3.2. Quaisquer irregularidades ou falhas na execução será apurado através do competente processo administrativo;

10.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.5. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente termo de referência, deverão ser indicados no momento da formalização do pedido e ordem para fornecimento.

10.6. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta corrente nominal da empresa credenciada.

11. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1. A empresa credenciada, quando não conseguir praticar os preços relacionados pela Prefeitura Municipal de Cananéia, poderá solicitar o seu descredenciamento, mediante requerimento direcionado ao Departamento Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

11.2. A empresa será obrigada a fornecer os serviços até o deferimento de seu credenciamento, nas condições e nos preços relacionados pela Administração.

11.3. Havendo recusa injustificada, estando mantido o seu credenciamento, a empresa estará sujeita às sanções administrativas previstas no item 12, deste Edital.

11.4. A Prefeitura Municipal de Cananéia poderá, a qualquer tempo, descredenciar unilateralmente a empresa que desatender as condições exigidas neste Edital, oportunizando defesa e aplicando-se as sanções de que trata o item 12, deste Edital.

11.5. Perderá o direito de se manter credenciada a empresa que, durante o período de contratação, deixar de cumprir com suas obrigações tributárias no que se refere às contribuições previdenciárias e ao FGTS.

11.6. Será descredenciada a empresa que, sem prévia autorização do Município, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente do futuro termo de credenciamento.

11.7. Será descredenciada a empresa submetida a processo de falência, salvo no caso de homologação do plano de recuperação judicial.

11.8. A Prefeitura Municipal de Cananéia poderá, unilateralmente, promover o cancelamento do credenciamento quando verificar maior vantajosidade na contratação por meio de regular processo licitatório.

11.9. O descredenciamento poderá ocorrer ainda nos casos elencados nos incisos I a IX do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. A empresa credenciada será responsabilizada administrativamente pela prática das condutas elencadas nos incisos I a XII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.11. O descredenciamento por iniciativa da Administração será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.12. O procedimento administrativo compreenderá, no mínimo:

I – instauração formal;

II – notificação do credenciado;

III – prazo para apresentação de defesa;

IV – produção das provas admitidas em direito;

V – decisão fundamentada da autoridade competente;

VI – possibilidade de interposição de recurso administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a XII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. O procedimento de aplicação das sanções seguirá o disposto nos §1º a §9º do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos itens 12.8 e 12.9, deste Edital, conforme o caso.

12.3. No caso da multa, será aplicado percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total a que a empresa tiver direito ao recebimento, na ocorrência da hipótese prevista no subitem 11.3, deste Edital.

12.4. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total a que a empresa tiver direito ao recebimento, no caso das hipóteses previstas no subitem 11.6, deste Edital, e nos incisos I, III, IV, VI e VII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total a que a empresa tiver recebido durante a execução do termo de credenciamento, no caso das hipóteses previstas nos incisos II, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.1. Na hipótese de a empresa não ter recebido nenhum valor pela ausência da execução contratual, o percentual da multa será aplicado sobre o valor estimado do termo de credenciamento pela Administração.

12.6. O valor da multa de que trata os itens 12.4 e 12.5, deste Edital, deverá ser recolhido pela empresa credenciada em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da decisão final da Administração.

12.6.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

12.7. Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos V, VII e VIII do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificado e aceito pela Administração, a empresa credenciada ficará isenta das sanções administrativas.

12.8. Nas sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, do item 12.1, deste Edital, será facultado à empresa a interposição de recurso administrativo perante o Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

Municipal de Cananéia no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.

12.9. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, do item 12.1, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Cananéia instaurará processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. No processo de que trata o item 12.9, serão observadas as regras previstas nos artigos 158 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.1, deste Edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.11. Na aplicação das penalidades serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- IV – os antecedentes do credenciado;
- V – os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

12.12. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.13. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na ocorrência de fatos que não estejam contemplados neste Edital, a Administração observará as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou em instruções e deliberações expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

13.2. Os interessados poderão obter maiores informações perante ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, de segunda a sexta-feira, na Avenida Independência, 374, Rocio das 08h as 12h das 13h30 as 17h30, pelo sítio eletrônico ou pelo e-mail compras@cananeia.sp.gov.br.

13.3. Além da publicação do Edital, serão divulgados na plataforma eletrônica utilizada para o credenciamento, no Portal da Transparência do Município e, quando cabível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, os seguintes atos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

I – alterações do edital;

II – respostas aos pedidos de esclarecimentos;

III – decisões sobre impugnações;

IV – relação atualizada dos credenciados;

V – atos de descredenciamento;

VI – demais atos cuja divulgação seja necessária para assegurar a publicidade, a transparência e a ampla participação dos interessados.

14. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Tabela Rotativa

ANEXO III – Minuta do Termo de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração Obrigatória

ANEXO V – Modelo de proposta e Ficha de Credenciamento

ANEXO VI – Modelo de Solicitação de Credenciamento

Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo VIII - Declaração de documentos à disposição do TCE/SP.

Cananéia, 17 de julho de 2026.

André Nogueira Sanches
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O Departamento Municipal de Cultura solicita a abertura do credenciamento de Atividades Artísticas e Culturais por meio de Apresentações Musicais, e mediante pagamento dos preços abaixo estabelecidos.

Lote	Descrição	Quantidade Estimada 06 meses	Duração	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Apresentação Musical Solo Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 01 (um) artista, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound) ou recursos tecnológicos equivalentes. Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município. Estima-se máximo de 05 apresentações	05	60-120 (min)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	Apresentação Musical em Dupla Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 02 (dois) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.	05	60-120 (min)	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

	Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município. Estima-se máximo de 05 apresentações				
3	Apresentação Musical em Trio Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 03 (três) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes. Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município. Estima-se máximo de 15 apresentações	15	60-120 (min)	R\$ 2.700,00	R\$ 40.500,00
4	Apresentação Grupo Musical em Quarteto Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 04 (quatro) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.	25		R\$ 3.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

	Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município. Estima-se máximo de 25 apresentações		60-120 (min)		R\$ 90.000,00
5	Apresentação Musical – Quinteto ou Formação Superior Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 05 (cinco) ou mais artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes. Categorias: Axé, Sertanejo, Viola Caipira, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Instrumental, Fandango Caiçara, Música Regional Brasileira, Chorinho, Bossa Nova, Jazz, Blues, Música Eletrônica, Flashback, Música Infantil e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município. Estima-se máximo de 10 apresentações	10	60-120 (min)	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
	Apresentação Musical - Banda Show – 5 ou mais integrantes Detalhamento Técnico: Apresentação artística realizada por banda show composta por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, podendo ser formada por músicos,				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

6	cantores, dançarinos ou combinação destes. A apresentação poderá contar com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound), recursos tecnológicos equivalentes, elementos cênicos, coreografias e demais recursos compatíveis com o espetáculo proposto. Categorias: Axé, Sertanejo, Forró, Piseiro, Arrocha, Samba, Pagode, MPB, Pop, Rock, Reggae, Rap, Hip Hop, Trap, Funk, Gospel, Música Católica, Música Regional Brasileira, Música Infantil, Flashback, Música Eletrônica e outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município. Estima-se máximo de 03 apresentações.	03	60-150 (min)	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
7	Apresentação de DJ Detalhamento Técnico: Consiste na apresentação artística realizada por Disc Jockey (DJ), mediante execução, seleção, mixagem e/ou manipulação de repertório musical, utilizando equipamentos próprios ou disponibilizados pela contratante, tais como controladoras, mixers, toca-discos, softwares específicos e demais recursos tecnológicos compatíveis com a atividade. Categorias: Música Eletrônica, House, Techno, Trance, Deep House, Open Format, Flashback (Anos 70, 80, 90 e 2000), Pop, Pop Rock, Funk, Hip Hop, Rap, Reggae, Sertanejo, Forró, Piseiro, Samba, Pagode, MPB e outros gêneros musicais compatíveis com a programação cultural do Município.	05	60-150 (min)	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

	Estima-se máximo de 05 apresentações				
--	---	--	--	--	--

1.2. O referido Termo tem como objetivo o credenciamento de artistas através de suas empresas para futuras apresentações musicais em diferentes eventos até 05(cinco) anos. A proposta do credenciamento é fomentar a cultura no Município, ampliando as oportunidades para que artistas locais e regionais possam participar da programação cultural e se apresentar nos diversos eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, contribuindo para a valorização da produção artística, o fortalecimento da economia criativa e o acesso da população a manifestações culturais diversificadas.

2. Todas as apresentações propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção Artística de cada apresentação.

3. Os valores unitários dos serviços serão fixos conforme tabela acima e foram obtidos através de consulta de preços gerando assim um valor médio para cada item.

4. A Prefeitura Municipal de Cananéia, através do Departamento Municipal de Cultura, o qual promoverá a convocação dos Artistas em conformidade com a tabela rotativa, conforme surgirem as demandas, de acordo com o número de empresas credenciadas, respeitando sempre a classificação, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital.

5. Após a apresentação a empresa emitirá a nota fiscal.

6. Poderão se credenciar perante a Prefeitura Municipal de Cananéia as empresas do ramo de atividade pertinentes ao caso.

7. O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo durante a vigência do mesmo, ficando os interessados cientes das condições conforme este termo.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Serão admitidos neste processo o credenciamento as empresas que atendam às exigências do presente Termo de Referência.

8.2. Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, indicando o número do credenciamento e lotes/categorias para o qual deseja-se credenciar;

8.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes no Município de Cananéia, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com a contratação;

8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;

8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.8 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

8.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, e

8.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.12. - Comprovante de que já realizou shows mediante link do show para visualização via internet ou mídia contendo a apresentação.

8.13. Comprovante de vínculo com artista ou grupo através de carta de exclusividade ou outra forma legal da comprovação.

9. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

9.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 40 (quarenta) dias após da prestação dos serviços e envio da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor do termo de credenciamento.

9.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com seus respectivos relatórios.

9.3. O Município de Cananéia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

9.3.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do termo de credenciamento, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

9.3.2. Quaisquer irregularidades ou falhas na execução será apurado através do competente processo administrativo;

9.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.5. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente termo de referência, deverão ser indicados no momento da formalização do pedido e ordem para fornecimento.

9.6. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta corrente nominal da empresa credenciada.

10. DAS POSSÍVEIS APRESENTAÇÕES

10.1. A estimativa abaixo foi elaborada com base no calendário anual de eventos culturais, turísticos, tradicionais, comunitários e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Cananéia, considerando a demanda histórica e o planejamento das ações do Departamento Municipal de Cultura.

10.2. As quantidades abaixo possuem natureza meramente estimativa, destinando-se exclusivamente ao planejamento das futuras contratações, não gerando direito à contratação, expectativa de convocação ou obrigação da Administração de realizar todos os eventos ou todas as apresentações previstas. A efetiva convocação dos credenciados dependerá da necessidade administrativa, da disponibilidade orçamentária e financeira, da conveniência do interesse público e da programação definitiva de cada evento.

Janeiro

- Circuito Cananéia Verão – Grito de Carnaval – (janeiro/fevereiro): até 08 apresentações musicais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- 7º Encontro de Verão – Filhos de Cananéia – até 02 apresentação musical;

Fevereiro

- Carnaval – até 12 apresentações musicais.

Março

- Sarau de Literatura Poética – Com Música, Versos e Imagens – até 01 apresentação musical.

Abril

- Dia dos Povos Indígenas - até 02 apresentações musicais.

Maiο

- Dia do Trabalho – até 02 apresentações musicais.
- MotoCana – até 01 apresentação musical.
- Sarauzinho – até 01 apresentação musical.

Junho

- Dia dos Namorados / São Vito – até 01 apresentação musical.
- Festa de Santo Antônio – até 01 apresentação musical.
- Festa do Mar – até 09 apresentações musicais.
- Festa de São Luís Gonzaga – até 02 apresentações musicais.
- Viva São João – até 04 apresentações musicais.

Julho

- Festa da Tainha – até 12 apresentações musicais.
- Arraiá da Tiduca – Dia do Jongo – até 02 apresentações musicais.
- Dia do Agricultor – até 01 apresentação musical.

Agosto

- Coletivo Maracatu Mar de Kaiala – até 02 apresentações musicais.
- Festa de Agosto – até 16 apresentações musicais.

Setembro

- Festa do Pescador – até 08 apresentações musicais.
- Na Ginga da Maré

Outubro

- Festa do Fandango Caiçara – até 08 apresentações musicais.
- Dia das Crianças – até 01 apresentação musical.

Novembro

- 1º Festival Agrícola, Gastronômico e Artesanal do Itapitangui – "Entre Ostras, Palmitos e Tradições" – até 08 apresentações musicais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- Dia da Consciência Negra – até 02 apresentações musicais.

Dezembro

- Feira da Economia Solidária – até 03 apresentações musicais.
- Cantata de Natal – até 02 apresentações musicais.

11. OBRIGAÇÕES

São obrigações da CREDENCIADA:

- Obedecendo à ordem de classificação, o Departamento Municipal de Cultura poderá solicitar a alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das atividades artísticas e culturais propostas.
- O proponente deverá entregar junto com o a documentação a comprovação de que já realizou shows mediante link do show para visualização via internet ou mídia contendo a apresentação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do termo de credenciamento;

12. A CREDENCIADA é proibida de subcredenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

13. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos trabalhos executados em conformidade com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. Caso haja, simultaneamente, credenciamento de mais de uma empresa, a ordem de início da prestação dos serviços se dará por sorteio.

15. A ordem dos serviços será aplicada conforme as demandas do Departamento Municipal de Cultura.

16. A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia poderá, a qualquer tempo, ampliar a ordem de fornecedores, a depender da inclusão ou exclusão de credenciados, que ocuparão o final da lista sempre que aderirem ao credenciamento.

17. A alteração no critério de rotatividade será previamente comunicada aos credenciados e disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura.

ANEXO II - MODELO DE TABELA DE RODÍZIO (EXEMPLIFICATIVO)

A tabela abaixo possui caráter meramente exemplificativo e tem por finalidade demonstrar a forma de organização do sistema de rodízio previsto no Edital.

Os credenciados serão organizados por lote e, quando aplicável, por categoria ou gênero musical compatível com a demanda do evento, observando-se a ordem cronológica de deferimento do credenciamento e as regras de convocação estabelecidas no Edital.

A composição definitiva da tabela será atualizada sempre que houver novos credenciamentos, descredenciamentos ou alterações decorrentes da aplicação das regras do edital.

Lote	Credenciados por Categoria/Gênero Musical
<u>I</u> Apresentação Musical Solo	Sertanejo: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 01 (um) artista, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound) ou recursos tecnológicos equivalentes.	Empresa "D" Empresa "E" [.] Fandango Caiçara: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.]
<u>II</u> Apresentação Musical em Dupla Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 02 (dois) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.	Sertanejo: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.] Fandango Caiçara: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.]
<u>III</u> Apresentação Musical em Trio Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 03 (três) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.	Sertanejo: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.] Fandango Caiçara: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.]
<u>IV</u> Apresentação Grupo Musical em Quarteto Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 04 (quatro) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.	Sertanejo: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.] Fandango Caiçara: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.]
<u>V</u> Apresentação Musical – Quinteto ou Formação Superior	Sertanejo: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 05 (cinco) ou mais artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes.	[.] Fandango Caiçara: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.]
<u>VI</u> Apresentação Musical - Banda Show – 5 ou mais integrantes Detalhamento Técnico: Apresentação artística realizada por banda show composta por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, podendo ser formada por músicos, cantores, dançarinos ou combinação destes. A apresentação poderá contar com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound), recursos tecnológicos equivalentes, elementos cênicos, coreografias e demais recursos compatíveis com o espetáculo proposto.	 Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E"
<u>VII</u> Apresentação de DJ Detalhamento Técnico: Consiste na apresentação artística realizada por Disc Jockey (DJ), mediante execução, seleção, mixagem e/ou manipulação de repertório musical, utilizando equipamentos próprios ou disponibilizados pela contratante, tais como controladoras, mixers, toca-discos, softwares específicos e demais recursos tecnológicos compatíveis com a atividade.	Música Eletrônica: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.] Flashback: Empresa "A" Empresa "B" Empresa "C" Empresa "D" Empresa "E" [.]

OBSERVAÇÃO: OS GÊNEROS MÚSICAIS APRESENTADOS NESTA TABELA POSSUEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE EXEMPLIFICATIVO. O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO A QUAISQUER OUTROS GÊNEROS MÚSICAIS COMPATÍVEIS COM AS CATEGORIAS PREVISTAS NO EDITAL E COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, SENDO A TABELA DE RODÍZIO ATUALIZADA CONFORME O INGRESSO DE NOVOS CREDENCIADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Independência, 374 – Rocio, inscrita no CNPJ sob nº 46.585.956/0001-01, por seu Prefeito Municipal, André Nogueira Sanches, [*dados pessoais*], neste ato denominada de **CONTRATANTE**; e, pelo outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu sócio-diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx [*dados pessoais*], denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no **Título III, Capítulos I, V, VI a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Municipal nº 1.532 de 25 de março de 2024, e das cláusulas a seguir definidas, pactuam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CREDENCIADA, perante à CONTRATANTE, nos termos do Edital de Credenciamento nº 00/2026 – Processo de Inexigibilidade nº xxxx/2026, prestará os seguintes serviços de Apresentações Artísticas e Culturais:

Lote	Descrição	Duração	Quant. 06 meses	R\$ Unit.	R\$ Total
X					

1.2. A CONTRATADA sustenta a **ORDEM DE PREFERÊNCIA Nº xxx**, diante do credenciamento realizado, para efeitos da Tabela, do ANEXO II, do Edital de Credenciamento nº 00/2026.

1.2.1. A ordem de preferência poderá ser alterada no caso de exclusão de empresas credenciadas com ordens antecedentes.

1.3. A prestação dos serviços observará as regras definidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 00/2026.

1.4. A CREDENCIADA declara conhecer o procedimento de rotatividade definido pela CONTRATANTE, conforme previsto no ANEXO II, do Edital de Credenciamento nº 008/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

2.1. O presente Termo de credenciamento vincula-se ao disposto na **Seção II do Capítulo X, c/c Seções I e II do Capítulo VIII, do Título II, e Capítulos I, V, VI a XII, do Título III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, e do Decreto Municipal nº 1.532 de 25 de março de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. A unidade de medida será o serviço executado.

3.2. A CONTRATADA poderá requerer o seu descredenciamento e, consequentemente, a rescisão amigável do presente instrumento, sem qualquer ônus para as partes.

3.3. A impossibilidade de execução comunicada, poderá ensejar na designação da demanda para o próximo da lista.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4.1. A CREDENCIADA será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Credenciamento com a Prefeitura Municipal de Cananéia.

4.1.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação e justificativa da empresa credenciada.

4.1.2. A recusa injustificada do Termo de Credenciamento imputará à CREDENCIADA as sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.2. A CREDENCIADA deverá prestar os serviços das apresentações somente mediante solicitação através de requisição/ordem do Departamento Municipal de Cultura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

5.1. O presente termo de credenciamento terá validade por até 06 (seis) meses, tendo sua vigência a partir de sua publicação.

5.2. O Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se a regra prevista no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com os estabelecimentos credenciados ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

5.3. Eventuais alterações deste Termo de Credenciamento dependerão de justificativa administrativa, concordância das partes, quando necessária, e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação e interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. São obrigações da CREDENCIADA:

6.1.1. Obedecendo à ordem de classificação, presente no ANEXO II, o Departamento Municipal de Cultura poderá solicitar a alteração da data e hora com o objetivo de não haver sobreposição das atividades artísticas e culturais propostas.

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à administração, no prazo máximo de 2 horas úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

6.1.5. Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na ex do termo;

6.2. A CREDENCIADA é proibida de subcredenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

6.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

6.3.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos trabalhos executados em conformidade com as especificações constantes do edital, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.3.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

6.3.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 40 (quarenta) dias após da prestação dos serviços e envio da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor do termo de credenciamento.

7.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com seus respectivos relatórios.

7.3. O Município de Ibitinga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do termo de credenciamento, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

7.3.2. Quaisquer irregularidades ou falhas na execução será apurado através do competente processo administrativo;

7.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.5. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente termo de referência, deverão ser indicados no momento da formalização do pedido e ordem para fornecimento.

7.6. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta-corrente nominal da empresa credenciada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A. Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente termo, são oriundos das dotações orçamentárias indicadas na ocasião da formalização do pedido.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O descredenciamento da CREDENCIADA levará a rescisão deste Termo de credenciamento.

9.2. A CREDENCIADA, quando não conseguir praticar os preços relacionados pela CONTRATANTE, poderá solicitar o seu descredenciamento, mediante requerimento direcionado ao Departamento Municipal de Cultura, levando a rescisão amigável do presente vínculo.

9.3. A CREDENCIADA será obrigada a fornecer os serviços até o deferimento de seu descredenciamento, nas condições e nos preços relacionados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

9.4. Havendo recusa injustificada, estando mantido o seu credenciamento, a CREDENCIADA estará sujeita às sanções administrativas previstas deste instrumento e do edital.

9.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, descredenciar unilateralmente a CREDENCIADA que desatender as condições exigidas neste Edital, aplicando-se as sanções de que trata a Cláusula Décima Primeira, deste Edital.

9.6. A CREDENCIADA perderá o direito de se manter credenciada se, durante o período de contratação, deixar de cumprir com suas obrigações tributárias no que se refere às contribuições previdenciárias perante a Secretaria da Receita Federal.

9.7. A CREDENCIADA será descredenciada se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente do futuro termo de credenciamento.

9.8. A CREDENCIADA será descredenciada se for submetida a processo de falência, salvo no caso de homologação do plano de recuperação judicial.

9.9. A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, promover o cancelamento do credenciamento quando verificar maior vantajosidade na contratação por meio de regular processo licitatório.

9.10. O descredenciamento poderá ocorrer ainda nos casos elencados nos incisos I a IX do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.11. A CREDENCIADA será responsabilizada administrativamente pela prática das condutas elencadas nos incisos I a XII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos I a XII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. O procedimento de aplicação das sanções seguirá o disposto nos §§1º a §9º do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos itens 10.8 e 10.9, desta cláusula, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

10.3. No caso da multa, será aplicado percentual de 5% [cinco por cento] sobre o valor total a que a CREDENCIADA tiver direito ao recebimento, na ocorrência da hipótese prevista no subitem 9.4, da cláusula nona.

10.4. Será aplicada multa de 10% [dez por cento] sobre o valor total a que a CONTRATADA tiver direito ao recebimento, no caso das hipóteses previstas no subitem 9.7, da cláusula nona, e nos incisos I, III, IV, VI e VII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Será aplicada multa de 20% [vinte por cento] sobre o valor total a que a CONTRATADA tiver recebido durante a execução do termo de credenciamento, no caso das hipóteses previstas nos incisos II, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.1. Na hipótese de a CREDENCIADA não ter recebido nenhum valor pela ausência da execução contratual, o percentual da multa será aplicado sobre o valor estimado do termo de credenciamento pela Administração.

10.6. O valor da multa de que trata os itens 10.4 e 10.5, deste Edital, deverá ser recolhido pela CREDENCIADA em até 15 [quinze] dias úteis, a contar da decisão final da Administração.

10.6.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CREDENCIADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

10.7. Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos incisos V, VII e VIII do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das sanções administrativas.

10.8. Nas sanções previstas nas alíneas "a" e "b", do item 10.1, deste Edital, será facultado à CREDENCIADA a interposição de recurso administrativo perante o Departamento Municipal de Administração no prazo de até 15 [quinze] dias úteis, contado da sua intimação.

10.9. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", do item 10.1, deste Edital, a CONTRATANTE instaurará processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 [dois] ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 [quinze] dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9.1. No processo de que trata o item 10.9, serão observadas as regras previstas nos artigos 158 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

10.10. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.1, deste Edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na ocorrência de fatos que não estejam contemplados neste Termo de credenciamento e no Edital de Credenciamento, a Administração observará as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou em instruções e deliberações expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. O presente termo de credenciamento terá como gestor(es) o(s) seguinte(s) Diretor(es):

12.2. O presente termo de credenciamento terá como fiscal(is) o(s) seguinte(s) servidor(es):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DO FORO

13.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente termo de credenciamento e o Foro da **Comarca de Cananéia do Estado de São Paulo**.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de credenciamento para todos os fins de direito.

Cananéia,de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO IV – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, DECLARO, para os devidos fins, que:

a) Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital;

b) Estou ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas pela empresa são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

c) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará no indeferimento do credenciamento ou, caso já deferido, no descredenciamento da empresa, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

d) Autorizo o Município de Cananéia a realizar registros fotográficos, audiovisuais e sonoros das apresentações decorrentes deste credenciamento, bem como utilizar tais registros para fins institucionais, educativos, culturais, de arquivo histórico e de divulgação oficial, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Administração, preservados os direitos autorais e de personalidade na forma da legislação vigente.

e) Estou ciente de que é de responsabilidade da empresa credenciada todos os custos, encargos, tributos, direitos autorais, autorizações, licenças e demais obrigações necessárias à realização das apresentações artísticas objeto deste credenciamento, observada a legislação vigente.

f) Declaro que possuo poderes de representação da atração artística indicada para o credenciamento, responsabilizando-me integralmente pela execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

g) Declaro estar ciente de que o credenciamento não assegura direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de convocação, observadas a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e o sistema de rodízio previsto no Edital.

i) Declaro que a empresa manterá atualizadas todas as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento.

Cananéia, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
– Primeiro Povoado do Brasil –

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Razão social: _____

CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail(s): _____

LOTE 01 Apresentação Musical Solo Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 01 (um) artista, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound) ou recursos tecnológicos equivalentes. Estima-se máximo de 05 apresentações	
Categorias (Assinalar em quais deseja se credenciar) Axé () / Sertanejo () / Fandango Caiçara () / Forró () / Piseiro () / Arrocha () / Samba () / Pagode () / MPB () / Pop () / Rock () / Reggae () / Rap () / Hip Hop () / Trap () / Funk () / Gospel () / Música Católica () / Música Instrumental () / Fandango Caiçara () / Música Regional Brasileira () / Chorinho () / Bossa Nova () / Jazz () / Blues () / Música Eletrônica () / Flashback () / Música Infantil () / Outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município ():	
Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-120 (min)	R\$ 1.200,00

Nome artístico da atração: _____

LOTE 02 Apresentação Musical em Dupla Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 02 (dois) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes. Estima-se máximo de 05 apresentações	
Categorias (Assinalar em quais deseja se credenciar) Axé () / Sertanejo () / Fandango Caiçara () / Forró () / Piseiro () / Arrocha () / Samba () / Pagode () / MPB () / Pop () / Rock () / Reggae () / Rap () / Hip Hop () / Trap () / Funk () / Gospel () / Música Católica () / Música Instrumental () / Fandango Caiçara () / Música Regional Brasileira () / Chorinho () /	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Bossa Nova () / Jazz () / Blues () / Música Eletrônica () / Flashback () / Música Infantil () / Outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município ():	
Duração da apresentação	por apresentação
60-120 (min)	R\$ 1.800,00

Nome artístico da atração: _____

LOTE 03 Apresentação Musical em Trio Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 03 (três) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes. Estima-se máximo de 15 apresentações	
Categorias (Assinalar em quais deseja se credenciar) Axé () / Sertanejo () / Fandango Caiçara () / Forró () / Piseiro () / Arrocha () / Samba () / Pagode () / MPB () / Pop () / Rock () / Reggae () / Rap () / Hip Hop () / Trap () / Funk () / Gospel () / Música Católica () / Música Instrumental () / Fandango Caiçara () / Música Regional Brasileira () / Chorinho () / Bossa Nova () / Jazz () / Blues () / Música Eletrônica () / Flashback () / Música Infantil () / Outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município ():	
Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-120 (min)	R\$ 2.700,00

Nome artístico da atração: _____

LOTE 04 Apresentação Grupo Musical em Quarteto Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 04 (quatro) artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes. Estima-se máximo de 25 apresentações	
Categorias (Assinalar em quais deseja se credenciar) Axé () / Sertanejo () / Fandango Caiçara () / Forró () / Piseiro () / Arrocha () / Samba () / Pagode () / MPB () / Pop () / Rock () / Reggae () / Rap () / Hip Hop () / Trap () / Funk () / Gospel () / Música Católica () / Música Instrumental () / Fandango Caiçara () / Música Regional Brasileira () / Chorinho () /	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Bossa Nova () / Jazz () / Blues () / Música Eletrônica () / Flashback () / Música Infantil () / Outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município ():	
Duração da apresentação	por apresentação
60-120 (min)	R\$ 3.600,00

Nome artístico da atração: _____

LOTE 05 Apresentação Musical – Quinteto ou Formação Superior Detalhamento Técnico: Apresentação musical realizada por 05 (cinco) ou mais artistas, com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. ou recursos tecnológicos equivalentes. Estima-se máximo de 10 apresentações	
Categorias (Assinalar em quais deseja se credenciar) Axé () / Sertanejo () / Fandango Caiçara () / Forró () / Piseiro () / Arrocha () / Samba () / Pagode () / MPB () / Pop () / Rock () / Reggae () / Rap () / Hip Hop () / Trap () / Funk () / Gospel () / Música Católica () / Música Instrumental () / Fandango Caiçara () / Música Regional Brasileira () / Chorinho () / Bossa Nova () / Jazz () / Blues () / Música Eletrônica () / Flashback () / Música Infantil () / Outros gêneros compatíveis com a programação cultural do Município ():	
Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-120 (min)	R\$ 4.500,00

Nome artístico da atração: _____

LOTE 06 Apresentação Musical - Banda Show – 5 ou mais integrantes Detalhamento Técnico: Apresentação artística realizada por banda show composta por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, podendo ser formada por músicos, cantores, dançarinos ou combinação destes. A apresentação poderá contar com acompanhamento instrumental próprio, playback, V.S. (Virtual Sound), recursos tecnológicos equivalentes, elementos cênicos, coreografias e demais recursos compatíveis com o espetáculo proposto. Estima-se máximo de 03 apresentações.	
Breve descrição do repertório apresentado pela Banda Show:	
Duração da apresentação	Valor por apresentação
60-150 (min)	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

Nome artístico da atração: _____

LOTE 07

Apresentação de DJ

Detalhamento Técnico: Consiste na apresentação artística realizada por Disc Jockey (DJ), mediante execução, seleção, mixagem e/ou manipulação de repertório musical, utilizando equipamentos próprios ou disponibilizados pela contratante, tais como controladoras, mixers, toca-discos, softwares específicos e demais recursos tecnológicos compatíveis com a atividade.

Estima-se máximo de 05 apresentações

Categorias (Assinalar em quais deseja se credenciar):

Música Eletrônica () / House () / Techno () / Trance () / Deep House () / Open Format ()
/

Flashback – Anos 70, 80, 90 e 2000 () /

Pop () / Pop Rock () / Funk () / Hip Hop () / Rap () / Reggae () /

Sertanejo () / Forró () / Piseiro () / Samba () / Pagode () / MPB () /

Outros gêneros musicais compatíveis com a programação cultural do Município ():

Duração da apresentação	por apresentação
60-150 (min)	R\$ 1.500,00

Nome artístico da atração: _____

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Cananéia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
– Primeiro Povoado do Brasil –

ANEXO V
FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual (quando houver):

Endereço:

Município/UF:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA

Nome artístico da atração:

Lote pretendido:

☐ Lote 01 – Solo

☐ Lote 02 – Dupla

☐ Lote 03 – Trio

☐ Lote 04 – Quarteto

☐ Lote 05 – Quinteto ou Formação Superior

☐ Lote 06 – Banda Show

☐ Lote 07 – DJ

4. GÊNERO OU REPERTÓRIO PREDOMINANTE

Indique o(s) gênero(s) musical(is) predominante(s) da atração:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

Observação:

A indicação do(s) gênero(s) musical(is) possui finalidade exclusivamente organizacional para composição da tabela de rodízio, não restringindo o repertório da apresentação, desde que compatível com a proposta artística apresentada e com a programação cultural do Município. (Essa observação resolve toda a discussão que tivemos sobre DJs e também deixa o formulário mais flexível para os demais lotes.)

5. COMPOSIÇÃO DA ATRAÇÃO

Quantidade de integrantes:

_____ integrantes

6. CONTATO PARA CONVOCAÇÕES

Responsável pelo atendimento das convocações:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

7. REPRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO

☐ A empresa é a própria atração artística.

☐ A empresa representa artisticamente a atração acima identificada.

Caso represente terceiros, declara possuir poderes para representar a atração artística perante a Administração Pública durante toda a vigência do credenciamento.

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes nesta Ficha de Credenciamento correspondem à realidade da empresa e da atração artística apresentada, comprometendo-me a manter os dados atualizados durante toda a vigência do credenciamento.

Cananéia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
_____, com sede na Rua _____,
_____, nº _____, no Bairro _____,
_____, em _____, neste ato representada
pelo seu _____, Sr. _____,
portador do CPF _____ e do RG _____,
vem requerer seu **CREDENCIAMENTO** junto a esta Prefeitura para prestação de
serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL para os lotes arrolados ANEXO a este,
apresentado para tanto os documentos solicitados em edital.
Caso necessidade de complementação de documentos contatar Sr
_____ através do telefone _____.

Nestes Termos,
P. E. Deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Eu, _____,
representante _____ legal _____ de
_____, interessada em
participar do Credenciamento nº 002/2025, declaro ciência do encaminhamento do
contrato objeto da licitação ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de
instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar
todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for
o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer
o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar
cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados,
relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,
Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de
1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cidade, xx de xxxxxxxxx de 2025.

assinatura do(s) representante(s) legal(is)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CREDENCIADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL

(nome, cargo, e-mail e assinatura)